



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

**2ª (SEGUNDA) SESSÃO - ATA RESERVADA DA SESSÃO REFERENTE AO
PARECER TÉCNICO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 11:00 horas, na cidade de São Sebastião do Passé, reuniram-se na Sala da Comissão, situada na Praça Coronel Luiz Ventura, s/nº., Centro, São Sebastião do Passé - Bahia, para a realização, sob a responsabilidade da Comissão de Licitação, o Sr. **HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO** e a Sra **NAIARA SUIANE MOURA RAMOS** e **DAIANE VASCONCELOS DO CARMO**, todos membros da Comissão, conforme Decreto nº 001/2023 de 02 de Janeiro de 2023, para sob a presidência do primeiro, procederem ao julgamento das propostas de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO PENA, EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA.** Declarada aberta a sessão, procedeu-se à análise das propostas de preços por parte da Comissão de Licitação, e de acordo com o Relatório Técnico (parte integrante deste) exarado pela Engenheira Civil pertencente ao quadro do Município **SRA. FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA - CREA/BA/ Nº 3000109486**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Edital e Ata da sessão anterior. Concluída a análise das propostas de preços a Comissão decidiu seguir o opinativo e **DECLASSIFICAR** as empresas:

	EMPRESA	MOTIVO
1.	PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.1.1 alínea "e" e 10.2 alínea "d" do edital.
2.	CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI - EPP	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu o item 10.2 alínea "c" do edital.
3.	LOPES CONSTRUTORA LTDA	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.1.1 alínea "a" e 10.2 alíneas "b" e "c" do edital.
4.	XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA - ME	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu os itens 7.1.1 alínea "f" e 10.2 alínea "d" do edital.
5.	TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI	Não atende aos requisitos da Proposta de Preços, pois não cumpriu o item 10.2

Ass:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

		alíneas "b" e "c" do edital.
--	--	------------------------------

Conforme Parecer Técnico e CLASSIFICAR, as empresas a seguir, abaixo descritas por cumprir as exigências previstas em Edital e seus anexos, conforme tabela a seguir:

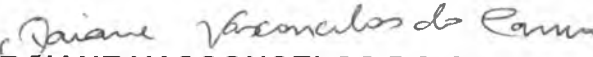
	EMPRESA	VALOR GLOBAL:
1.	ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.301.864,50
2.	DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	R\$ 1.309.565,99
3.	KOMPAÇO CONSTRUTORA EIRELI – EPP	R\$ 1.334.103,56
4.	NERGES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	R\$ 1.384.514,12
5.	EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.395.714,63
6.	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	R\$ 1.401.311,88
7.	3D ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 1.401.356,50
8.	OLIARG SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.417.477,11
9.	SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA - EPP	R\$ 1.467.327,55
10.	PRISMA CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.469.690,05
11.	MVS ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.484.433,74
12.	TEKTON CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.534.513,28
13.	EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA	R\$ 1.541.756,22

Ato Contínuo, o Presidente, determinou que todas as empresas fossem intimadas do resultado de julgamento da análise das Propostas de Preços e teor da ATA publicando no Diário Oficial do Município de São Sebastião do Passé e Site Oficial do Município <https://saosebastiaodopasse.ba.gov.br/publicacoes/>. E, com base no disposto no art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão resolve fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para que os licitantes ofereçam, querendo, recurso quanto ao teor da decisão ora adotada. ***Não havendo recurso administrativo, fica designada a data de 28 de setembro de 2023, às 10h00min*** para a continuidade do certame. Havendo manifestação de recurso, permanece de logo suspensa. Nada mais havendo a declarar, a Sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

São Sebastião do Passé, 19 de setembro de 2023.


HEIDER DO VALE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente da Comissão de Licitações


NAIARA SUIANE MOURA RAMOS
Membro


DAIANE VASCONCELOS DO CARMO
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER TÉCNICO REFERENTE ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO PENA, EM SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ-BA.

Conforme ata da primeira sessão pública da Tomada de Preços de número 011/2023, que ocorreu no dia 05 de Setembro de 2023, a qual foi suspensa para análise criteriosa do departamento técnico responsável, das propostas apresentadas pelos licitantes presentes, 18 (dezoito) empresas apresentaram propostas, as quais, em ordem de classificação foram:

1. PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA
2. CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI - EPP
3. ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA
4. DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME
5. KOMPAÇO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
6. NERGES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
7. EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
8. CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA
9. 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA
10. OLIARG SERVIÇOS LTDA
11. LOPES CONSTRUTORA LTDA
12. SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA - EPP
13. PRISMA CONSTRUTORA LTDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

14. XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME
15. MVS ENGENHARIA LTDA
16. TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI
17. TEKTON CONSTRUTORA LTDA
18. EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

Trata-se da análise técnica das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas acima citadas, inerentes a Tomada de Preços nº 011/2023, conforme disposto no item 10.6 do Edital:

10.6 - A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoa física ou jurídica estranha a ela, para orientar sua decisão, encaminhando para o setor competente os documentos relacionados para avaliação técnica.

Após análise sucinta das propostas, informamos abaixo às empresas que estão adstritas ao edital sob a referência:

1. PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Após análise, verificamos que a empresa apresentou cronograma físico financeiro divergente do valor proposto em sua planilha orçamentária. O edital prevê a elaboração de forma bem criteriosa do cronograma físico financeiro, pois servirá de base para o controle interno da SEMPS em relação à execução dos serviços de gerenciamento e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais. O edital elucida quaisquer dúvida no item abaixo:

7.2 - O cronograma Físico Financeiro deverá:

7.2.1 - Ser ilustrado por meio de representação gráfica, contendo necessariamente os prazos parciais, valores e percentuais para todos os serviços, conforme modelo anexo;

7.2.2 - Expressar os prazos a contar do início dos serviços, devendo coincidir a data da conclusão do último deles com a expiração do prazo contratual.

Sendo assim, não atendeu as exigências do Edital item 7.1.1 alínea "e":

7.1.1 - Carta Proposta, que poderá ser feita conforme modelo anexo, com preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último e contendo:

- a) Orçamento completo e detalhado compreendendo a planilha orçamentária conforme modelo anexo;**
- b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 dias contados da entrega das mesmas;**
- c) Prazo de execução do serviço: 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço e de acordo ao cronograma físico-financeiro da obra;**
- d) Dados para assinatura do contrato;**
- e) Cronograma Físico financeiro;**
- f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária;**
- g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento;**
- h) Planilha de composição analítica do BDI.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Conforme edital, as situações que ensejam a desclassificação das propostas estão determinadas no item 10.2 do edital:

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentem:

- a) Valores superiores aos preços unitários e global constantes nas planilhas do edital;
- b) Um ou mais itens sem cotação de preço;
- c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha da SEDES;
- d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º, ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

Portanto, conforme previsto no item 10.2 do instrumento convocatório alínea d), sugerimos a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por não atender todas as exigências contidas no Edital.

2. CONSTRUTORA IRMÃOS ESPÍRITO SANTO EIRELI – EPP

Após análise, verificamos que na planilha orçamentária proposta pela empresa o item 5.16 “Instalação e fornecimento de Refletor 300w de Led para Campo | Quadra | Ginásio IP68 Três Módulos N2” apresenta quantidade de 01 unidade, entretanto, na planilha orçamentária proposta pela Administração o quantitativo é para este item é 48 unidades. Conforme edital, as situações que ensejam a desclassificação das propostas estão determinadas no item 10.2 do edital:

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentem:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Valores superiores aos preços unitários e global constantes nas planilhas do edital;
- b) Um ou mais itens sem cotação de preço;
- c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha da SEDES;
- d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º, ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

Portanto, visto que não há compatibilidade com os serviços descritos e necessários ao município, conforme previsto no item 10.2 alínea “c” do instrumento convocatório, sugerimos a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por não atender todas as exigências contidas no Edital.

3. ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA

Sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

4. DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME

Sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

5. KOMPAÇO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

Sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

6. NERGES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Sugerimos a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

7. EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Sugerimos a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

8. CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

Sugerimos a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

9. 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA

Sugerimos a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

10.OLIARG SERVIÇOS LTDA

Sugerimos a CLASSIFICAÇÃO da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

11.LOPES CONSTRUTORA LTDA

Após análise, verificamos que a empresa **não apresentou a integra da planilha orçamentária em sua proposta**, não consta o item “Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014”, também, no item 5.16 o serviço está divergente do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

proposto pela planilha orçamentária da Administração, não atendendo as exigências do Edital item 7.1.1 alínea "a":

7.1.1 - Carta Proposta, que poderá ser feita conforme modelo anexo, com preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último e contendo:

- a) Orçamento completo e detalhado compreendendo a planilha orçamentária conforme modelo anexo;**
- b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 dias contados da entrega das mesmas;**
- c) Prazo de execução do serviço: 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço e de acordo ao cronograma físico-financeiro da obra;**
- d) Dados para assinatura do contrato;**
- e) Cronograma Físico financeiro;**
- f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária;**
- g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento;**
- h) Planilha de composição analítica do BDI.**

Também, verificamos que a empresa apresentou uma planilha orçamentária proposta no valor de R\$ 1.450.706,33, entretanto apresentou em seu cronograma físico-financeiro valores que resultam a execução da obra no valor total de R\$ 1.184.565,07, o que enseja irregularidade, pois o edital prevê a elaboração de forma bem criteriosa do cronograma físico financeiro, pois servirá de base para o controle interno da SEMPS em relação à execução dos serviços de gerenciamento e fiscalização, e aos pagamentos das medições mensais.

Conforme edital, as situações que ensejam a desclassificação das propostas estão determinadas no item 10.2 do edital:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentem:

- a) Valores superiores aos preços unitários e global constantes nas planilhas do edital;
- b) Um ou mais itens sem cotação de preço;
- c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha da SEDES;
- d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º, ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

Portanto, visto que não há compatibilidade com os serviços descritos e necessários ao município, conforme previsto no item 10.2 do instrumento convocatório, sugerimos a **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por não atender todas as exigências contidas no Edital.

12. SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA - EPP

Sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

13. PRISMA CONSTRUTORA LTDA

Sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

14. XEQUE-MATE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA – ME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Após análise, verificamos que a empresa não apresentou as **Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária**, não atendendo as exigências do Edital item 7.1.1:

7.1.1 - Carta Proposta, que poderá ser feita conforme modelo anexo, com preço final em reais dos serviços listados, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, este último e contendo:

- a) Orçamento completo e detalhado compreendendo a planilha orçamentária conforme modelo anexo;**
- b) Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 dias contados da entrega das mesmas;**
- c) Prazo de execução do serviço: 10 (dez) meses, a partir da emissão da ordem de serviço e de acordo ao cronograma físico-financeiro da obra;**
- d) Dados para assinatura do contrato;**
- e) Cronograma Físico financeiro;**
- f) Composição de preços unitários analítica para os itens de serviços constantes da planilha orçamentária;**
- g) Composição de encargos sociais e todo o seu detalhamento;**
- h) Planilha de composição analítica do BDI.**

Conforme edital, as situações que ensejam a desclassificação das propostas estão determinadas no item 10.2 do edital:

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentem:

- a) Valores superiores aos preços unitários e global constantes nas planilhas do edital;**
- b) Um ou mais itens sem cotação de preço;**
- c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha da SEDES;**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º, ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

Portanto, conforme previsto no item 10.2 do instrumento convocatório, sugerimos a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por não atender todas as exigências contidas no Edital.

15. MVS ENGENHARIA LTDA

Sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

16. TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI

Após análise, verificamos que a empresa apresentou a íntegra da sua planilha orçamentária divergente da planilha orçamentária proposta pela Administração no Edital, no item 4.13 da planilha orçamentária da Administração consta o serviço de "CABIDE DE PAREDE, GANCHO DE CABIDE, 5 GANCHOS TRIPLOS PARA PENDURAR CASACOS, CHAPÉUS, JAQUETA, ROUPAS, CROMO(PRETA, 1 PACOTE)", em oposição a proposta apresentou o serviço "INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFLETOR 300W DE LED PARA CAMPO | QUADRA | GINÁSIO IP68 TRÊS MÓDULOS". Tal item não pode ser substituído nem considerado por esta Comissão, pois não existe similaridade alguma, além do mais, este serviço já está inserido na meta "INSTALAÇÕES ELÉTRICAS".



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Conforme edital, as situações que ensejam a desclassificação das propostas estão determinadas no item 10.2 do edital:

10.2 – Serão desclassificadas as propostas que apresentem:

- a) Valores superiores aos preços unitários e global constantes nas planilhas do edital;
- b) Um ou mais itens sem cotação de preço;
- c) Divergência entre os quantitativos na planilha do licitante em relação à Planilha da SEDES;
- d) Proposta de Preços omissa, vaga ou com irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48 da Lei n.º 8.666/93, sobretudo a contida no seu § 1º, ou que deixe de atender a quaisquer das condições contidas no Edital.

Portanto, conforme previsto no item 10.2 do instrumento convocatório, sugerimos a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por não atender todas as exigências contidas no Edital.

17. TEKTON CONSTRUTORA LTDA

Sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

18. EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA

Sugerimos a **CLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada por atender todas as exigências contidas no instrumento convocatório.

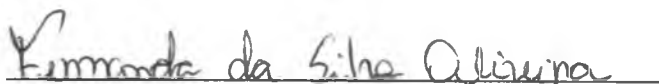


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Diante de todo o exposto, e visando a garantir que os Princípios que norteiam os processos licitatórios, as empresas ROCHA RIOS CONSTRUTORA LTDA, DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, KOMPAÇO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, NERGES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, EOS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA, 3D ENGENHARIA CIVIL LTDA, OLIARG SERVIÇOS LTDA, SILVA BRANDÃO ENGENHARIA LTDA – EPP, PRISMA CONSTRUTORA LTDA, MVS ENGENHARIA LTDA, TEKTON CONSTRUTORA LTDA e EFICAZ CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, estão classificadas no presente certame.

Encaminho parecer final, acompanhado das 18 (dezoito) propostas de preço das empresas citadas acima, para a Comissão Permanente de Licitação, para prosseguimento do feito.

São Sebastião do Passé, 19 de Setembro de 2023.



FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA

ENGENHEIRA CIVIL – CREA/BA/Nº 3000109486
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ